



CARTA CONVITE

Nº 015/2011

DATA: 06/09/2011

SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREVIMINAS SITUADO NO HALL DE ENTRADA DA AVENIDA ÁLVARES CABRAL N.º 200, **ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 20/09/2011 E ABERTURA NO DIA 21/09/2011 ÀS 10:00 HS.** DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA E FRONTAL DO ENVELOPE O Nº DA CARTA CONVITE E O NOME DO DESTINATÁRIO.

FORNECEDOR:

ENDEREÇO :

SOLICITAMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- A - AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES LACRADOS, NO PRAZO E LOCAL ESTIPULADOS.
- B - A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.
- C - OS DADOS TÉCNICOS PODERÃO SER INFORMADOS EM ANEXOS.
- D - O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
- E - OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM 28 DIAS APÓS O FATURAMENTO.

GEPHA / PREVIMINAS

DISCRIMINAÇÃO

A PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, adiante denominada simplesmente PREVIMINAS, estará recebendo no protocolo situado no hall de entrada da Avenida Álvares Cabral nº 200, até o horário improrrogável das **18 horas do dia 20 de Setembro de 2011**, para abertura às **10 horas do dia 21 de Setembro de 2011**, a documentação componente do "Conjunto de proposta", das Empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Convite, definido a seguir.

1. OBJETO

Compra de Material de Escritório conforme produtos descritos no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes, devidamente identificados, fechados e colados sob a seguinte forma:

2.1.1 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE** **MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 015/2011

Dia da entrega : **20/09/2011**

Proponente/CNPJ

**2.1.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE
MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 015/2011

Dia da abertura: **21/09/2011**

Proponente/CNPJ

2.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ENVELOPE Nº 01

O Envelope nº 01 deverá ser identificado na forma prevista no subitem 2.1.1 e deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação do proponente:

2.2.1 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.2.2 Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do proponente, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas referente à regularidade fiscal deste local;

2.2.3 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Proponente;

2.2.4 Balanço Patrimonial do exercício de 2010, incluindo as Notas Explicativas, devidamente registrado na Junta Comercial;

2.2.5 Declaração do proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

2.2.6 Ato constitutivo da empresa

1º) Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, os documentos solicitados no item 2.2.

2º) Quando não constar do documento solicitado o seu prazo de validade, será aceito pela PREVIMINAS se emitido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação, exceto os atestados de capacidade técnica.

3 PROPOSTA FINANCEIRA/ENVELOPE Nº 02:

Deverá ser apresentada, de acordo com os materiais descritos no anexo I, sendo informado o valor de unitário e o valor total de cada item, em um envelope fechado e colado, identificado de acordo com o subitem 2.1.2, a Proposta Financeira detalhada, redigida em português claro e legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa por qualquer processo eletrônico de digitação, em papel timbrado da empresa Proponente, ou em papel simples com carimbo desta, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa.

4 ENTREGA E ABERTURA DO CONJUNTO DE PROPOSTA:

4.1 A entrega e abertura do "Conjunto de Proposta" realizar-se-á na data hora e local previstos no preâmbulo deste convite

4.2 Os procedimentos a serem adotados na abertura e apreciação das propostas, bem como apuração do resultado final, se dará conforme regras internas da PREVIMINAS.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A Comissão de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da Presente Carta Convite e oferecer o MENOR PREÇO para fornecimento.

5.2 Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado junto aos participantes do certame.

5.3 Serão desclassificadas:

5.3.1 As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Carta Convite

A **PREVIMINAS** adjudicará a compra nos proponentes que oferecerem menor preço considerando sempre a marca solicitada.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O pagamento devido à(s) contratada(s), como resultado da compra dos materiais, será efetuado(s) pela PREVIMINAS após a entrega e conferência dos respectivos materiais .

6.2 Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês , "pro rata die";

6.3 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data limite de entrega do "Conjunto Proposta".

- 6.4** A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Proponente examinou e aceitou completamente as disposições desta Carta Convite e que obteve da Previminas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.
- 6.5** Caso o Proponente a quem for adjudicado o objeto desta Carta Convite desistir, não retirar, ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a PREVIMINAS, neste caso, convocar, pela ordem os outros Proponentes, mantidas as condições da primeira colocada.
- 6.6** É facultada à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.7** A PREVIMINAS reserva-se no direito de anular ou revogar o presente Convite.
- 6.8** Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à Carta Convite, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da PREVIMINAS. Os aditamentos serão enviados em 1 (uma) via a cada Proponente.
- 6.9** As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente Carta Convite e seus Anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da PREVIMINAS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada a entrega da documentação.
- 6.10** A PREVIMINAS prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os Proponentes, sem indicação Da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 6.11** Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de realização dos serviços diversos daqueles expressos na presente Carta Convite.
- 6.12** O(s) Proponente(s) vencedor(es) estará(m) sujeitos às sanções previstas no Contrato que será firmado com a PREVIMINAS.
- 6.13** Outras informações relacionadas a esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da PREVIMINAS, no endereço constante no preâmbulo, fone (31) 2111-3669 ou fax (31) 3273-3661 no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para entrega das propostas.

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇOS VÁLIDOS ATÉ	L.P.L. A INCLUIR _____% INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			FRETE EMBALAGEM A INCLUIR _____% INCLUSO
LOCAL E DATA	ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO, QUE CONFIRMO ESTAR CORRETO.		
	_____ ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE		

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANT.
01	Apontador Cromado	PÇ	20
02	Bobina Calculadora 57 x 65	RL	100
03	Bobina Térmica para Fax, Marca: Job	RL	300
04	Borracha TK	PÇ	20
05	Caneta Azul Marca: Compactor Top 2000	PÇ	100
06	Caneta Lumicollor cor Amarela, Marca: Faber Castel	PÇ	50
07	Cartucho HP 890/895/970 Preto Original Ref. 45 c/ 42 ml	PÇ	50
08	Cartucho HP 5550 Preto Original, Ref. 56 c/ 19 ml	PÇ	20
09	Cartucho HP 3180 Preto Original, Ref.92 c/ 5 ml	PÇ	50
10	Cartucho HP 3180 Color Original, Ref.93 c/ 5 ml	PÇ	10
11	Cartucho HP 4480 Preto Original, Ref 74 XL c/ 18 ml	PÇ	20
12	Cartucho HP 4480 Color Original, Ref 75 XL c/ 12 ml	PÇ	10
13	Cartucho HP 940 XL Preto Original, c/ 49 ml	PÇ	60
14	Cartucho HP 940 XL Ciano Original, c/ 16 ml	PÇ	40
15	Cartucho HP 940 XL Magenta Original, c/ 16 ml	PÇ	40
16	Cartucho HP 940 XL Amarelo Original, c/ 16 ml	PÇ	40
17	Grampo Grampotek - fixador em polipropileno na cor branca, composto de duas peças de encaixe (base e haste), com engates das hastes por pressão em diferentes alturas de acordo com a capacidade de arquivamento para até 500 folhas , com sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. A base regular terá no mínimo 2,90 mm	PÇ	1.000
18	Envelope Saco Kraft Natural 80 g - Tamanho: 185 x 248 mm	PÇ	5.000
19	Envelope Saco Kraft Natural 80 g - Tamanho: 260 x 360 mm	PÇ	5.000
20	Etiqueta 107 x 36 - 03 carreiras	CX	08
21	Extrator de Grampo	PÇ	30
22	Cola 90 g, marca: Cascolar.	FR	100
23	Cola em Bastão - Transparente, 40 gr,	FR	100

	Marca: PRITT		
24	Frasco de tinta para Carimbo na cor preta	FR	10
25	Grampeador Rapid Pequeno 26/26	PÇ	10
26	Grampo p/ Grampeador 26/6 em cobre extra c/ 5.000 unidades, Marca: ACC	CX	20
27	Lápis Preto nº 02, Marca: Faber Castel	PÇ	100
28	Papel A4, Marca: Chamex	PCT	800
29	Pasta de Arquivo Inativo Ofício Kraft 430 g, Marca: Arquimig	PÇ	300
30	Pasta intercaladora com dois furos, em cartão Kraft de 300 grs com fibra longa para maior durabilidade, no formato de 240 m/m de altura X 345 m/m de largura.	PÇ	3.000
31	Saco Plástico Ofício c/ 04 furos – Espessura 020	PÇ	5.000
32	CD Gravável, (80 min/700 Mb) 48X, Marca: Sony, com CAPA de Acrilico	PÇ	50

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, **CNPJ N°** _____, com sede na _____
por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para os fins da
CARTA CONVITE nº 015/2011, DECLARA expressamente que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2011

ASS.: _____ identificação do declarante: _____

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREVIMINAS – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Ref.: Carta Convite nº 015/2011

Pela presente, vimos apresentar nossa PROPOSTA FINANCEIRA à supra citada Carta Convite, nos seguintes termos:

1. Para o fornecimento dos materiais especificados nesta Carta Convite 015/2011 serão OFERECIDOS OS PREÇOS DE CADA ITEM conforme relação de materiais constantes do ANEXO I, preços que já se acham incluídas todas as despesas com frete, encargos sociais, tributos em geral, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e demais despesas diretas e indiretas, não especificadas neste item.
2. Nossa proposta tem validade de 90 dias, a contar da data limite para entrega do Conjunto de Proposta.
3. Aceitamos todas as cláusulas especificadas na Carta Convite 015/2011 e seus Anexos.
4. Comprometemo-nos, uma vez comunicados pela PREVIMINAS, a assinar o instrumento contratual fornecido, no prazo estabelecido.
5. Reconhecemos a PREVIMINAS o direito e prerrogativa de revogar, cancelar, suspender ou anular a presente Carta Convite sem qualquer ressarcimento ou indenização.
6. Todas as despesas com preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
7. Estamos cientes que a PREVIMINAS não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local e data,

Nome
Cpf/mf
Cargo do responsável pela Empresa Proponente